



Tribunal de Contas
Mato Grosso



GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7681
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

| |
|------------|
| TCE/MT |
| Fls. _____ |
| Rub. _____ |

PROCESSO Nº : 17.814-4/2012
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CUIABÁ
ASSUNTO : RECURSOS ORDINÁRIOS Nº 18.619-8/2015, 18.818-2/2015 e 18.947-2/2015
RELATOR : JOSÉ CARLOS NOVELLI

DESPACHO

Tratam de Recursos Ordinários interpostos em face do Acórdão nº 70/2015-TP, publicado em 20/07/2015, que julgou parcialmente procedente a Representação de Natureza Interna formulada em desfavor da Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá, acerca de irregularidades na execução dos Contratos nº 11/2010 e 7.226/2012, impôs determinações, aplicação de multas, restituição de valores e instauração de Tomada de Contas.

Ocorre que, compulsando os autos, verifico a existência dos Embargos de Declaração nº 18.967-7/2015, em face também do Acórdão nº 70/2015, cujo Relator é o Conselheiro Antônio Joaquim.

Dessa forma, deixo de determinar o processamento dos Recursos Ordinários para os quais fui designado relator, uma vez que, preliminarmente, devem ser analisados os embargos de declaração nos termos do artigo 272, inciso III do RITCE/MT.

Assim, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Conselheiro Antonio Joaquim para providências necessárias.

Após a apreciação dos embargos, retornem os autos a este Gabinete para o juízo de admissibilidade dos recursos protocolados sob os nº 18.619-8/2015, 18.818-2/2015 e 18.947-2/2015 TCE/MT.

Gabinete de Conselheiro, em Cuiabá, 07 de agosto de 2015.

(assinatura digital)

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator